

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FISCALIZA MAIS 2022

RELATÓRIO FINAL

(Art. 7º da Deliberação nº 2.783, de 2022)

O **Fiscaliza Mais** é uma iniciativa de acompanhamento intensivo das políticas públicas desenvolvidas no Estado. Seu objetivo é obter um quadro mais detalhado da prestação dos serviços oferecidos. Para isso, a cada edição, são escolhidos temas específicos para esse monitoramento, que é realizado no âmbito comissões permanentes da Casa por meio de seus instrumentos ordinários.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Tema: Atendimento adequado humanizado, por equipe multidisciplinar, a mulheres em situação de violência nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams

Ana Paula Siqueira
Relatora

Belo Horizonte
2022

Fiscaliza Mais 2022
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Relatório Final¹

Tema: Atendimento adequado humanizado, por equipe multidisciplinar, a mulheres em situação de violência nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams.

Objetivos

Objetivo geral: conhecer o atendimento e o trabalho realizados pelas equipes multidisciplinares no âmbito das Deams no Estado.

Objetivos específicos: colher esclarecimentos sobre:

- as ações implementadas com vistas à humanização dos atendimentos nas Deams; quais unidades possuem atendimento psicossocial em sua estrutura interna; quais unidades contam com equipes multidisciplinares, inclusive o quantitativo desses profissionais por Deam, as respectivas formações ou especialidades, quantos têm atuação exclusiva, as cargas horárias diárias cumpridas e os vínculos funcionais (se servidores, empregados públicos, contratados, cedidos ou requisitados, por exemplo); o número de atendimentos psicossociais realizados mensalmente em cada unidade;
- as condições para a execução do trabalho psicossocial, os resultados alcançados, as demandas e as perspectivas dos profissionais envolvidos;
- a metodologia aplicada pela Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – para a classificação das Deams no Estado, os objetivos iniciais do projeto, os resultados alcançados em 2021, o trabalho realizado no ano de 2022, o eventual planejamento no que se refere à consecução de melhorias nas Deams, a existência de estudos para a incorporação ou o fortalecimento dos atendimentos psicossociais nas unidades, os recursos previstos.

¹ Este relatório e as demais atividades desenvolvidas no âmbito do Fiscaliza Mais estão disponíveis em <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/fiscalizacao/fiscaliza-mais/>, na seção referente a cada comissão.

I – Contextualização do tema

As várias formas de violência de gênero, em perceptível acirramento, e suas danosas implicações na vida das mulheres expõem um grave fenômeno social, cujo enfrentamento exige a atuação permanente e inflexível por parte dos órgãos e instituições do poder público.

De acordo com os dados compilados pelo último Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em 2022, praticamente todos os indicadores relativos à violência contra mulheres apresentaram crescimento no Brasil no último ano: houve um aumento de 3,3% na taxa de registros de ameaça e crescimento 0,6% na taxa de lesões corporais dolosas em contexto de violência doméstica entre 2020 e 2021. Os registros de crimes de assédio sexual e importunação sexual cresceram 6,6% e 17,8%, respectivamente. No que se refere à violência letal contra mulheres, verificou-se que, nos últimos dois anos, 2.695 mulheres foram mortas pela condição de serem mulheres – 1.354 em 2020 e 1.341 em 2021.² Outra publicação, mais específica, intitulada Violência contra Mulheres em 2021, também explicitou em números o cenário no País: no ano de 2021, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada sete horas; e uma menina ou mulher foi vítima de estupro a cada 10 minutos, considerando-se apenas os casos que chegaram até as autoridades policiais.³

Olhando para Minas Gerais, o contexto é igualmente – ou mais – grave. Também segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de 2022, nosso Estado registrou 154 feminicídios no ano de 2021, quantitativo que nos colocou como primeiro no *ranking* do País em números absolutos de feminicídios, retratando a taxa de 1,4%, superior à média nacional para o ano, que foi de 1,2%.⁴ Em relação ao ano de 2022, os dados de violência doméstica e familiar contra a mulher, publicados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a partir das estatísticas produzidas pela PCMG, apontaram que 114.743 mulheres foram vítimas de violência no Estado, isso de janeiro a outubro de 2022, ou seja, mais de 11.400 mulheres a cada mês. No mesmo período, 10 meses, foram registrados em Minas Gerais 297 feminicídios, entre consumados (135 vítimas) e tentados (162 vítimas).⁵

Essa conjuntura devastadora tem exigido que a pauta de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher integre, de maneira impreterível, a agenda da Assembleia de Minas, ainda mais fortemente no decurso da última década e muito em razão da organização de movimentos sociais e feministas no

- 2 Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>>. Consulta em: 30 nov. 2022.
- 3 Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>>. Consulta em: 30 nov. 2022.
- 4 Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>>. Pág. 148. Consulta em: 30 nov. 2022.
- 5 Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/ajuda/page/3118-violencia-contra-a-mulher>>. Consulta em: 30 nov. 2022.

ambiente do Legislativo. Vale mencionar que essa temática não somente permeou reiterados eventos e debates nesta Casa, mas contribuiu – podemos considerar – para a criação de comissões parlamentares temporárias, a exemplo da Comissão Especial da Violência contra a Mulher, no ano de 2012, além de duas Comissões Extraordinárias das Mulheres, a primeira que funcionou de 2015 a 2016, e a segunda de 2017 a 2018. Finalmente, a partir da atual 19ª Legislatura, esta Comissão da Defesa dos Direitos da Mulher foi implantada em caráter permanente, passando a deter, bem assim, a competência de manifestar-se sobre o combate à violência contra as mulheres e ao feminicídio, entre outras matérias específicas (inciso XXII do art. 102 do Regimento Interno).

Ao rememorarmos os trabalhos desta comissão e das temporárias que a precederam, verificamos que sugestões em torno da estruturação e do fortalecimento das Deams foram reiteradamente apresentadas, demandas essas que incluíam, entre outras, a ampliação do número de unidades e a efetiva capilaridade do atendimento em todas as regiões do Estado, bem como a destinação de espaços, equipamentos e equipes de profissionais adequados e suficientes – reivindicações que ainda persistem, após pelo menos uma década da observação mais atenta por parte deste Parlamento acerca dessas delegacias especializadas.

Pois bem. Para além das reflexões e constatações alcançadas até o momento, esta comissão – reiterando seu entendimento quanto à relevância das Deams no campo das políticas públicas de prevenção e combate à violência contra a mulher – definiu como tema para acompanhamento durante o Fiscaliza Mais no ano de 2022 o atendimento realizado por esses equipamentos. O foco da análise, no entanto, volta-se para os recursos humanos disponibilizados nas Deams e mira na avaliação de uma particularidade, a nosso ver, essencial para a excelência do desempenho dessas delegacias especializadas: a configuração do acolhimento às mulheres em situação de violência, seja por policiais (preferencialmente femininas) qualificados(as) e especialmente designados(as) para essa função, seja por analistas habilitados de áreas de conhecimento como serviço social e psicologia – que podem compor as chamadas equipes multidisciplinares –, e a relação dessa configuração com a efetividade ou resolutividade dos atendimentos.

Cumpramos o conteúdo da Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, editada no ano de 2006 e com revisão em 2010,⁶ à época, uma iniciativa conjunta da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. O escopo dessa normativa era apontar diretrizes para a atuação das Deams, de maneira a melhor ajustá-las a preceitos até então estabelecidos em tratados e convenções internacionais e dos quais o Brasil é signatário (a exemplo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher –

6 Disponível em: <<https://prceu.usp.br/wp-content/uploads/2021/03/norma-tecnica-de-padronizacao-das-delegacias-especializadas-de-atendimento-a-mulheres-25-anos-de-conquista.pdf>>. Consulta em: 30 nov. 2022.

Cedaw – e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará), bem como às disposições trazidas pela Lei Federal nº 11.340, de 2006, a Lei Maria da Penha.

Ao dispor sobre as diretrizes e atribuições das Deams, a nota técnica referencia “o papel da polícia não apenas como órgão repressor, mas educador e aberto à audição do público usuário” e destaca quatro aspectos a serem considerados pela PCMG em sua atuação, e principalmente nas atividades das Deams: a Profissionalização, a Prevenção, a Educação e a Cidadania e a Investigação. Chama-nos a atenção a definição trazida pela nota técnica em relação ao foco na Educação e Cidadania, concepção entendida como “a vocação social que recomenda franca abertura para os influxos da realidade social, especialmente pela correta audição do público usuário, o que é premissa para a superação do papel meramente reativo da atividade investigativa, uma vez que é ali, na realidade do conflito sobre o qual cotidianamente se projeta, o efetivo lugar de produção de um direito penal que rompa com os estigmas contra os segmentos sociais hipossuficientes”.

De fato, desde sua criação nos idos da década de 1980, as Deams apresentam-se como relevante, senão a principal, porta de entrada para casos de violência contra a mulher, sendo amplamente percebidas, reconhecidas e procuradas como um espaço de referência para a busca de orientação e proteção, a garantia de direitos e o acesso à justiça. Assim, da própria natureza desses serviços decorre uma missão abrangente e o papel que deve relacionar-se verdadeiramente – nos termos antes mencionados – com a prevenção à violência de gênero, a educação e a cidadania. A peculiaridade dessas delegacias especializadas requer, em contrapartida, o desenvolvimento de um fluxo particular de acolhimento, que privilegie a escuta atenta da vítima. E esse atendimento acurado, para além de revestir-se em medida importante no plano da investigação criminal, pode resultar, de maneira determinante, em reais contribuições para o rompimento dos ciclos de violência doméstica e familiar.

Com essa perspectiva, cumpre-nos também acompanhar a iniciativa recentemente implementada pela PCMG, referente à criação e aplicação de metodologia de Classificação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher no Estado, sobretudo no que se refere a aspectos relacionados à humanização e ao aprimoramento do atendimento psicossocial nessas unidades. A metodologia ampara-se nas Resoluções nºs 8.178, de 21/7/2021 (que institui a Comissão de Classificação); 8.203, de 28/12/2021 (que institui o Método de Classificação); e 8.204, de 28/12/2021 (que dispõe sobre a Classificação das Deams), todas exaradas pela Chefia da PCMG.

II – Síntese dos trabalhos

Na data de 16/3/2022, esta comissão aprovou um plano para o acompanhamento do tema no decorrer do ano de 2022, tendo sido definidas, para tanto, a apresentação de requerimento com pedido de informações à PCMG, além da realização de duas reuniões com a presença de convidados.

Desse modo, em **resposta ao Requerimento nº 10.730/2022, contendo pedido de informações**, foi encaminhado o ofício PCMG/GAB-SEC nº 1.966/2022⁷, datado de 27/5/2022, por meio do qual o chefe da PCMG registrou a existência de 69 Deams no Estado. Duas sediadas na capital: a Deam Belo Horizonte/Casa da Mulher Mineira – CMM – e a Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher – Depam, ambas no âmbito da Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância – Demid –, componente, por sua vez, do Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família – Defam. As demais 67 localizam-se no interior, no âmbito das Delegacias Regionais de Polícia Civil – DRPCs. Foi esclarecido que as duas unidades vinculadas ao Demid realizam atendimentos psicossociais, existindo para tanto equipes multidisciplinares. No interior, foram citadas 25 unidades, das quais 21 disponibilizavam algum tipo de atendimento psicossocial e 4 se encontravam, na data da resposta, em processo de tratativas para implementação do atendimento (Januária, Janaúba, João Monlevade e Sete Lagoas).

Assim, foi apresentado pela PCMG o seguinte cenário, quanto à oferta de atendimentos psicossociais no Estado, por Departamento de Polícia Civil – DEPPC:

DEPPC	Deams com atendimento psicossocial
Defam/Demid Belo Horizonte	Deam/CMM e Depam
2º DEPPC Contagem	Contagem, Betim e Ibité
4º DEPPC Juiz de Fora	Juiz de Fora, Ubá e Muriaé
5º DEPPC Uberaba	Uberaba e Araxá
6º DEPPC Lavras	Lavras e Três Corações
7º DEPPC Divinópolis	Divinópolis, Nova Serrana e Pará de Minas
9º DEPPC Uberlândia	Uberlândia e Araguari
10º DEPPC Patos de Minas	Patos de Minas

⁷ A íntegra dos documentos está disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/stl/sma/RQN2022107300001>> e <<https://mediaserver.almg.gov.br/stl/sma/RQN2022107300002>>. Consulta em: 30 nov. 2022.

DEPPC	Deams com atendimento psicossocial
11° DEPPC Montes Claros	Montes Claros, <i>Januária*</i> e <i>Janaúba*</i>
12° DEPPC Ipatinga	Ipatinga, Itabira, Manhuaçu e <i>João Monlevade*</i>
18° DEPPC Poços de Caldas	Passos
19° DEPPC Sete Lagoas	<i>Sete Lagoas*</i>

**Em tratativas para implementação do atendimento.*

Das unidades acima indicadas, a Deam/CMM, a Depam (ambas em Belo Horizonte) e a Deam de Contagem possuem servidores públicos efetivos da PCMG exercendo as funções inerentes ao atendimento psicossocial das vítimas. Foi informado, quanto aos equipamentos da capital, a existência de 14 servidores com atuação exclusiva, carga horária de 40 horas semanais, com formações em psicologia (8 servidoras), sociologia (1 servidora), direito (3 servidores), nutrição (1 servidora), terapia ocupacional (1 servidor). Já na Deam de Contagem, o atendimento é realizado por dois servidores, também com atuação exclusiva e jornada de 8 horas por dia, com formações em serviço social e psicologia.

Além disso, foram acrescentadas outras informações, entre elas, que a distribuição de Deams atende a todas as Áreas de Coordenação Integradas de Segurança Pública do Estado, sendo que nos municípios onde não existem essas unidades, o atendimento é realizado pela Delegacia de Polícia local e preferencialmente por servidoras. No que se refere às ações desenvolvidas para melhoria no atendimento pelas equipes, houve a capacitação de 1.620 policiais e servidores administrativos que trabalham no atendimento à mulher em situação de violência, por meio de curso ofertado pela Academia de Polícia Civil – Acadepol. Consignou-se ainda na resposta que, em que pese a inexistência de atendimento psicossocial ou equipes multidisciplinares no âmbito de todas as Deams, é praxe o devido encaminhamento das vítimas aos serviços da rede de apoio, a exemplo dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas –, Conselhos Tutelares, Centros de Atenção Psicossocial – Caps – e Centros de Referência de Atendimento à Mulher.

Posteriormente, atendendo a outros questionamentos solicitados pela presidenta desta comissão, foi encaminhado diretamente ao gabinete da parlamentar o Ofício PCMG/GAB-SEC nº 4.175/2022, datado de 21/10/2022. Por meio desse ofício, o chefe da PCMG prestou **informações complementares, concernentes aos DEPPCs não mencionados na resposta ao Requerimento nº 10.730/2022**, acima referido. A nova mensagem trouxe esclarecimentos mais detalhados sobre o 3º DEPPC Vespasiano, 8º DEPPC Governador Valadares, 13º DEPPC Barbacena, 14º DEPPC Curvelo, 15º DEPPC Teófilo Otoni, 16º DEPPC Unaí e 17º DEPPC Pouso Alegre, e corroborou a inexistência de atendimento psicossocial ou de equipes multidisciplinares na

estrutura interna das Deams vinculadas a esses departamentos, ratificando, nesse sentido, que as vítimas são encaminhadas para a rede de apoio e proteção.

Na data de 14/6/2022, foi realizada a **primeira reunião com convidados**⁸, com a finalidade de ouvir prioritariamente delegadas, assistentes sociais e psicólogos(as) da capital e do interior, bem como colher esclarecimentos sobre as condições para a execução do trabalho psicossocial, os resultados alcançados, as demandas e as perspectivas dos profissionais envolvidos. Estiveram presentes, além da deputada Ana Paula Siqueira, presidenta desta comissão, Filipe da Silva, assistente social da Deam Contagem; Roberta Maria Rodrigues do Nascimento, investigadora de Polícia e psicóloga da Deam Contagem; Kiria Silva Orlandi, delegada da Deam Diamantina; Karla Patrícia Pereira Campolina, investigadora de Polícia em Taiobeiras; Juciara Moura Limírio, gerente do Centro Integrado da Mulher – CIM – de Uberaba; Jacqueline Campos Machado David, investigadora de Polícia da Deam Nova Lima; Juliana Santos Parreiras Goulart, investigadora de Polícia da Deam Nova Lima; e Jéssica Novaes Miranda, delegada da Deam Nova Lima.

Nessa reunião, as práticas referentes ao atendimento das Deams dos Municípios de Contagem, Diamantina, Uberaba, Taiobeiras e Nova Lima foram abordadas, entre as quais destacamos dois relatos, pelo contraste entre si: o trabalho da Deam de Contagem e a experiência em Taiobeiras.

O caso de Contagem demonstrou ser uma proposta pioneira, tratando-se de experiência que surgiu em 2016, desenvolvida e implementada por servidores lotados naquela unidade. Aliás, sobre o quadro de servidores, o equipamento contava, à data da reunião, com 22 servidores, entre policiais, investigadores, escrivães e administrativos.

O modelo lá implantado⁹ tem como referência o acolhimento inicial, ou a chamada porta de entrada, que é atualmente realizado por dois servidores efetivos da PCMG – um analista da área de serviço social e uma investigadora de Polícia com formação em psicologia –, designados especialmente para o atendimento psicossocial de mulheres que procuram a unidade em demanda espontânea. Para subsidiar os trabalhos da equipe foram criados documentos *on-line* e um fluxo para o atendimento das pessoas que passam pela delegacia. O objetivo precípua é registrar toda e qualquer demanda que lá aporte, todos os acolhimentos feitos, mesmo aqueles que não gerem Registro de Evento de Defesa Social – Reds. O formato de acolhimento e registro propicia a constituição de um histórico das mulheres atendidas, com informações como quantas vezes elas passaram pela unidade, quais atendimentos lhes foram prestados, se requereram medidas protetivas ou representaram contra seus agressores, por exemplo.

8 Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idCom=1132&idTipo=2&dia=14&mes=06&ano=2022&hr=14:00>>. Consulta em: 30 nov. 2022.

9 Apresentação disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/665/74/1665074.pdf>>. Consulta em: 30 nov. 2022.

Ao detalhar o formato de acolhimento da Deam de Contagem, o assistente social ouvido pela comissão esclareceu que, em média, 43% dos atendimentos realizados dizem respeito a prestação de orientações, ressaltando ser esse trabalho essencial dentro de uma Deam. Apontou que, por vezes, uma demanda inicialmente recebida na forma de solicitação de informações sobre procedimentos para interposição de divórcio ou pensão alimentícia, por exemplo, pode se transformar em uma representação de violência doméstica – isso quando a mulher já se sente suficientemente acolhida. Também sob esse ponto de vista, confirma-se a relevância da escuta atenta e o do extremo cuidado na orientação das vítimas por parte dos profissionais que realizam o acolhimento.

Sobre a experiência de Taiobeiras, a investigadora ouvida pela comissão apresentou um contexto bastante divergente. Esclareceu que a delegacia possui estrutura precária, contando com poucos investigadores e apenas uma escrivã de carreira. Acrescentou ainda que, embora a unidade tenha sido classificada como Deam de “Nível 1”, não se trata, de fato, de uma delegacia especializada. Ressaltou, não obstante, que há um esforço e um compromisso por parte da equipe de proporcionar o atendimento humanizado às vítimas de violência doméstica, evitando-se situações de revitimização e com foco na proteção e na orientação das mulheres atendidas, inclusive por meio da articulação com equipamentos como Creas, Conselho Tutelar, PMMG, Ministério Público e Poder Judiciário.

A **segunda reunião com convidados**¹⁰ foi realizada em 21/6/2022 e teve o intuito principal de ouvir a coordenadora da Comissão de Classificação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – Cedeam –, acerca da metodologia aplicada pela PCMG para a classificação das Deams no Estado. Estiveram presentes, além da deputada Ana Paula Siqueira, presidenta desta comissão, Irene Angélica Franco e Silva Leroy, delegada-geral de Polícia, chefe-adjunta da PCMG; e Renata Ribeiro Fagundes, delegada de Polícia, responsável pela Demid.

Irene Leroy, chefe-adjunta da PCMG, coordenadora da Cedeam, apresentou a metodologia de classificação das Deams¹¹ e destacou que a tarefa de diagnosticar as delegacias foi bastante trabalhosa em face da extensão territorial de Minas Gerais, mas que a equipe envolvida visitou cada uma delas, em todas as regionais. A delegada considerou que a metodologia, por meio do diagnóstico estrutural da rede existente, denota um grande avanço e reveste-se num marco inicial para a melhoria das unidades e a evolução dos serviços. Firmou a relevância da identificação e da compreensão da situação do conjunto das Deams para o apontamento de prioridades e cronogramas de melhorias e explicou que a classificação das delegacias se baseou em três eixos, assim definidos:

¹⁰ Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idCom=1132&idTipo=2&dia=21&mes=06&ano=2022&hr=14:00>>. Consulta em: 30 nov. 2022.

¹¹ Apresentação disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/667/116/1667116.pdf>>. Consulta em: 30 nov. 2022.

- **recursos humanos:** observação de aspectos como atuação exclusiva dos servidores, presença de servidoras do sexo feminino, atendimento psicossocial, capacitações periódica ou esporádica;
- **estrutura e funcionamento:** observação de aspectos como independência da estrutura predial, exclusividade de espaços para atendimento, equipamentos de acessibilidade e de trabalho, veículos oficiais exclusivos;
- **fluxos de trabalho:** observação de aspectos como atribuição exclusiva para atendimento à mulher, apuração do crime de feminicídio, utilização do sistema informacional oficial, atendimento individualizado, suporte policial para retirada de pertences, eficiência no atendimento médico legal, confecção imediata e tempestividade do Expediente Apartado de Medidas Protetivas – Eamp.

A classificação das Deams é realizada por meio do somatório de pontos obtidos, de acordo com o atingimento dos atributos relacionados, alcançando o Nível 1, a unidade que soma de 0 a 6 pontos; o Nível 2, a que soma de 7 a 13 pontos; o Nível 3, a que soma de 14 a 20 pontos; o Nível 4, a que soma de 21 a 27 pontos; e o Nível 5, a que soma de 28 a 32 pontos. Foi ressaltado pela gestora que a metodologia deve ser (re)aplicada anualmente, pelo que as pontuações podem sofrer alteração, sendo recomendável que mais unidades se desloquem para os níveis mais altos.

As pesquisas realizadas no ano de 2021 resultaram no diagnóstico seguinte, apresentado pela gestora durante a reunião:



Particularmente quanto aos servidores, foi informado que a Polícia Civil não possui o cargo específico de psicólogo em seus quadros ou carreiras, pelo que são priorizados na constituição das equipes das Deams profissionais com formação em psicologia, como investigadores por exemplo, para o atendimento. Nessas circunstâncias, tanto a capacitação de policiais quanto as parcerias são instrumentos importantes para promover a melhoria da qualidade do acolhimento das vítimas.

Foi ainda mencionada a criação, durante a atual Chefia da PCMG, de ação orçamentária no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, a Ação 1039, denominada Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, destinada ao financiamento de iniciativas e projetos específicos nessa matéria. Mencionou que para essa ação foi disponibilizado, por meio de emendas parlamentares estaduais, o montante de R\$5.300.000,00 para a aquisição de equipamentos, armamentos e veículos.

Renata Ribeiro Fagundes, responsável pela Demid, esclareceu que na região de Belo Horizonte existem quatro Deams, divididas por áreas, cinco equipes na Delegacia de Plantão e a Casa da Mulher Mineira – CMM –, sendo que todas atendem normalmente a demandas espontâneas. Explicou que, por meio da CMM, é possível à PCMG realizar o acolhimento especializado e multidisciplinar às mulheres, em ambiente próprio, diferenciado e acolhedor. Assim, o atendimento na CMM ocorre de forma adequada e mais abrangente em comparação com aqueles efetuados nos plantões, por exemplo. Ressaltou a realização da escuta das vítimas por um servidor com formação em psicologia, por exemplo, no bojo de um atendimento multidisciplinar, o que confere aos procedimentos relativos à oitiva, ao requerimento de medidas protetivas ou representação criminal o caráter humanizado. Na mesma oportunidade, a vítima já pode ser direcionada para outros órgãos da rede de proteção, como o Centro Risoleta Neves de Atendimento às Mulheres – Cerna –, o Centro Especializado de Atendimento à Mulher – Benvinda – e a Defensoria Especializada na Defesa do Direito da Mulher em Situação de Violência – Nudem –, por exemplo. Além do atendimento multidisciplinar, por servidores com formação em psicologia, a CMM conta com estagiários de faculdades parceiras, que também prestam o atendimento psicológico. O espaço ainda dispõe de brinquedoteca e são desenvolvidos, por meio de parcerias, projetos de apoio e promoção das mulheres, a exemplo de *workshops* e iniciativas voltadas para a inserção no mercado de trabalho.

III – Análise de dados e informações relativos ao tema

Da **análise das informações constantes das correspondências expedidas pela PCMG, em resposta a pedidos de informações encaminhados à instituição, e dos esclarecimentos prestados durante as reuniões realizadas**, depreendemos que o formato de atendimento pelas equipes de trabalho e a composição física

das Deams de cada cidade, incluindo a existência de local específico para acolhimento das mulheres, por exemplo, revelaram grande heterogeneidade, ainda que em um universo pequeno. Alguns pontos de interesse, considerando-se o escopo do nosso objeto de análise, podem ser mencionados.

Duas das 69 delegacias relacionadas como Deams, que comporiam a estrutura orgânica da PCMG, não existem de fato, tendo em vista não disporem da estrutura inerente a uma delegacia especializada de atendimento à mulher: tratam-se das unidades dos Municípios de Juatuba e Taiobeiras – ambas indicadas no Nível 1 pelo Método de Classificação das Deams do Estado.

Somente as duas unidades vinculadas à Demid Belo Horizonte (Deam/CMM e Depam) e a Deam Contagem contam com servidores efetivos da PCMG, com formação específica e atuação exclusiva na realização do atendimento psicossocial, inclusive da demanda espontânea.

Existe o atendimento psicossocial, em alguma medida, em parte das unidades – 21 Deams – integrantes de 10 dos 18 DEPPCs do interior do Estado, quais sejam: 2º DEPPC Contagem; 4º DEPPC Juiz de Fora; 5º DEPPC Uberaba; 6º DEPPC Lavras; 7º DEPPC Divinópolis; 9º DEPPC Uberlândia; 10º DEPPC Patos de Minas; 11º DEPPC Montes Claros; 12º DEPPC Ipatinga e 18º DEPPC Poços de Caldas.

Inexiste qualquer tipo de atendimento psicossocial nas 26 Deams integrantes dos demais 8 dos 18 DEPPCs do interior do Estado, quais sejam: 3º DEPPC Vespasiano; 8º DEPPC Governador Valadares; 13º DEPPC Barbacena; 14º DEPPC Curvelo; 15º DEPPC Teófilo Otoni; 16º DEPPC Unaí; 17º DEPPC Pouso Alegre e 19º DEPPC Sete Lagoas, sendo que a grande maioria desses departamentos são sediados em regiões de grande densidade populacional e vulnerabilidade social. Olhando para essas regiões, no que se refere ao aspecto populacional, identificamos que os municípios-sede desses DEPPCs estão entre os 45 mais populosos do Estado. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – sobre a população estimada para o ano de 2021¹² indicam: Governador Valadares na 9ª posição, com 282.164 pessoas; Sete Lagoas na 11ª posição, com 243.950 pessoas; Pouso Alegre na 17ª posição, com 154.293 pessoas; Teófilo Otoni na 18ª posição, com 141.269 pessoas; Barbacena na 19ª posição, com 139.061 pessoas; Vespasiano na 26ª posição, com 131.849 pessoas; Unaí na 43ª posição, com 85.461 pessoas e Curvelo na 44ª posição, com 81.085 pessoas. Aliás, ainda observando os territórios e a título de exemplo, temos que, nesse conjunto de departamentos, o 3º DEPPC Vespasiano e o 19º DEPPC Sete Lagoas enfrentam situações preocupantes: de acordo com o último *Relatório Estatístico – Diagnóstico da violência doméstica e familiar contra a mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais*¹³, publicado em 2021, as regiões

12 Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/panorama>>. Consulta em: 30 nov. 2022.

13 Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2021/Setembro/DIAGNOSTICO%20-%20VDFCM%20nas%20RISPs%20-%201%20semestre-2021%20-%202021-08-06%201.pdf>>. Pág. 16. Consulta em: 30 nov. 2022.

integradas correspondentes a esses DEPPCs apresentaram, no recorte sobre as taxas (por 100 mil mulheres) de vítimas de violência doméstica e familiar averiguadas desde o primeiro semestre de 2019 até o primeiro semestre de 2021, média superior à estadual verificada no mesmo período.

O atendimento ou acolhimento psicossocial tem sido implementado ao passo da discricionariedade, das circunstâncias e dos limites da capacidade de cada delegacia, de maneiras bastante diversas e de acordo com a realidade de cada Deam, ora por servidores cedidos por prefeituras ou lotados em equipamentos municipais próprios da rede de proteção da mulher, ora por estagiários(as) ou profissionais atuantes por meio de parcerias e convênios, por exemplo, já que inexistem nas equipes de trabalho da PCMG servidores das áreas de psicologia e serviço social para essa função.

Não foi possível certificar a existência de plano ou orientação geral referenciando o acolhimento inicial no âmbito das Deams, seja ele realizado por policiais, seja por profissionais atuantes por meio de parcerias. Do mesmo modo, não foi possível apurar a existência de diretivas para o estabelecimento de convênios destinados à efetivação dos atendimentos psicossociais.

Apresentadas essas observações, importa também atentar, por outro lado, para os recursos financeiros eventualmente disponíveis e aplicáveis à consecução das melhorias esperadas nas Deams, consoante o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e as leis orçamentárias.

Consta do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan –, a existência da Ação 1039 – Enfrentamento à violência contra a mulher –, incorporada ao PPAG para o exercício 2022 no bojo do Programa 0005 – Investigação – e tendo como unidade orçamentária Polícia Civil Estado de Minas Gerais. A ação tem como público-alvo as mulheres vítimas de violência e como finalidade viabilizar melhores condições de atendimento às mulheres vítimas de violência nas Deams e nas demais unidades que realizam o atendimento. A descrição remete à implementação de ação de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher pela PCMG, com a reforma das unidades policiais já existentes ou construção de sede própria para a Deam, conforme o caso, aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, televisores e viaturas, oferta de capacitação aos servidores sobre o tema, produção de material informativo para divulgação e distribuição, além da implementação de uma identidade visual única para as unidades de atendimento à mulher no Estado.

Quanto à execução orçamentária da Ação 1039, temos o seguinte:

Execução Orçamentária

Programa:	0005 - Investigação
Período:	Sexto Bimestre - Momento: SPGF
Ação:	1039 - Enfrentamento À Violência Contra a Mulher.
UO Ação:	01511 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Produto:	Procedimento Concluído Unid. de Medida: Procedimento
Link:	Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito(A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	N	IAG	F	IPU							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
			90	1	10	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	4	4					6.907.546,00	5.938.452,56	5.089.036,76	1.253.727,36	849.415,80	85,70	21,11
			90	1	10	3	0,00	13.752,24	13.125,00	13.125,00	627,24	95,44	95,44
			90	1	10	8	0,00	5.293.569,90	4.601.703,11	1.152.724,71	691.866,79	86,93	21,78
			90	1	24	1	0,00	631.130,42	474.208,65	87.877,65	156.921,77	75,14	13,92
			99	1	10	8	6.907.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL							6.908.546,00	5.939.452,56	5.089.036,76	1.253.727,36	850.415,80	85,68	21,11

Dados atualizados até 29/11/2022 - Fonte: ARMAZEM SIAFI

A Ação 1039 foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA –, com R\$6.908.546,00 para despesas correntes e investimentos. Durante a execução, foram remanejados recursos dessa ação para outra programação orçamentária, restando o montante de R\$5.939.452,56. Desse valor, de acordo com as informações apuradas até 29/11/2022, foi empenhada a quantia de R\$5.089.036,76 e realizados os valores de R\$1.253.727,36 – assim, em percentuais, a quantia empenhada ultrapassou 85%, contudo o quantitativo efetivamente liquidado correspondeu a 21%. Um recorte importante a ser observado refere-se à quantia de R\$5.293.569,90 – que apresenta o IPU (identificador de procedência e uso) 8 –, procedente, portanto, de emendas parlamentares. Particularmente em relação a esse recurso, ratificamos o empenho de cerca de 85% e a execução, igualmente, em torno de 21%. Constatamos, portanto, que os recursos dessa ação são majoritariamente provenientes de emendas parlamentares, restando evidente, também, a baixa execução neste ano de 2022.

IV – Conclusão e desdobramentos

Esta comissão concebeu como objeto de análise no âmbito do Fiscaliza Mais para o ano de 2022 a conformação dos atendimentos realizados a mulheres em situação de violência pelas Deams em Minas Gerais, com foco na adequação e humanização, especialmente do primeiro acolhimento. Também eram objetos da análise a presença de profissionais qualificados ou de equipes multidisciplinares para o exercício do acolhimento psicossocial, bem como os critérios e os primeiros resultados da metodologia criada no ano de 2021 pela PCMG para a classificação dessas delegacias especializadas no Estado. Consideramos, diante

dos elementos coletados por meio dos requerimentos com pedidos de informações e das reuniões realizadas, que o propósito desenhado foi alcançado.

Tomando por premissa a existência de 69 Deams na estrutura orgânica da PCMG – nos termos registrados pela instituição –, foi possível concluir que 23 delegacias (cerca de 33% ou 1/3 das unidades) ofertam, em alguma medida, o atendimento psicossocial, considerando-se contarem com profissionais com formação em áreas específicas (como psicologia, por exemplo) para o acolhimento inicial das mulheres que chegam a esses equipamentos. Tais atendimentos são exercidos, em regra, por servidores ou profissionais vinculados a organismos municipais da rede de proteção da mulher e por parcerias e convênios. À exceção da Deam/CMM e Depam, em Belo Horizonte, somente a Deam Contagem possui, em sua equipe, servidores efetivos da área de psicologia e serviço social com atuação exclusiva no atendimento psicossocial. As outras 46 unidades¹⁴, as quais representam 67% ou 2/3 das unidades, não contam com qualquer serviço ou apoio psicossocial para a realização dos atendimentos às mulheres em situação de violência. Em 8 dos 18 DEPPCs do interior não há uma só Deam que ofereça atendimento psicossocial às vítimas de violência doméstica e familiar.

Ficou evidente, outrossim, comparando-se a capital e o interior do Estado, a disparidade entre os recursos físicos e humanos disponibilizados para o atendimento nas Deams. Não obstante, importantes iniciativas têm sido concretizadas, a exemplo da inauguração da nova sede da Deam no Município de Manhuaçu, ocorrida na data de 7/11/2022. Diante do notório incremento da estrutura física e das equipes, a unidade pode ser assinalada como parâmetro para implantação ou reformulação das delegacias especializadas em Minas Gerais, especialmente no tocante ao acolhimento das mulheres em situação de violência.¹⁵

Em contrapartida, a recente metodologia de classificação das Deams assenta-se como uma ferramenta meritória e de fato relevante rumo à adequação e à melhoria desses equipamentos nas suas diversas dimensões e em todas as regiões.

Nessa conjuntura, justamente por compreendermos que o trabalho a ser realizado por meio do projeto de classificação almeja resultados não necessariamente no curto, mas também no médio e longo prazos – isso considerando-se os mais diversos aspectos a serem tratados, que incluem estrutura física, equipamentos e formação de equipes das Deams –, cumpre a esta comissão, dentro do escopo da análise realizada, jogar luz

14 Para esse cômputo, são consideradas as delegacias de Polícia localizadas nos Municípios de Juatuba e Taiobeiras.

15 Disponível em: <<https://www.agenciaminas.mg.gov.br/sala-de-imprensa/pcmg-reinaugura-delegacia-de-atendimento-a-mulher-em-manhuacu>>. Consulta em: 5 dez. 2022.

sobre o tópico das condições de acolhimento psicossocial, pelo que entendemos oportuna a apresentação de requerimento¹⁶ com pedido de providências à PCMG, com vistas a:

- analisar a viabilidade da criação ou normatização de uma instância específica, integrada à estrutura orgânica da PCMG, que reúna as atribuições relativas à coordenação central das Deams, a ser reconhecida como referência para a organização das unidades, de forma de promover a atuação estratégica e regular em prol do aprimoramento das delegacias especializadas em todas as regiões de Minas Gerais;
- priorizar a adoção das medidas necessárias à efetiva implantação das Deams de Juatuba e Taiobeiras, considerando-se a inexistência de estrutura condizente com a delegacia especializada nesses municípios;
- diligenciar para a implementação do acolhimento psicossocial nas Deams do interior do Estado, priorizando-se o 3º DEPPC Vespasiano, o 8º DEPPC Governador Valadares, o 13º DEPPC Barbacena, o 14º DEPPC Curvelo, o 15º DEPPC Teófilo Otoni, o 16º DEPPC Unaí, o 17º DEPPC Pouso Alegre e o 19º DEPPC Sete Lagoas, considerando-se que as unidades vinculadas a esses departamentos ainda não ofertam esse atendimento, seja por meio de servidores das próprias equipes da PCMG, seja por profissionais ou estagiários de entidades parceiras;
- fixar orientações, procedimentos e/ou fluxos para a oferta do acolhimento inicial pelas Deams, seja ele realizado por policiais, seja por profissionais de entidades parceiras, com vistas a incrementar o atendimento, atribuindo-lhe, para além da efetividade no campo da investigação criminal, maior resolutividade em relação ao rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar;
- implementar diretivas para a padronização de convênios a serem firmados entre Deams e órgãos públicos e entidades, com vistas a ampliar as ofertas de atendimento psicossocial a mulheres em situação de violência por equipes multidisciplinares, compostas por profissionais e estagiários de áreas como psicologia, serviço social e direito, por exemplo, no intuito de difundir e fortalecer esses serviços no ambiente das Deams, buscando-se sua efetividade e constância ao longo do tempo;
- realizar estudos acerca da exequibilidade da criação de funções ou cargos específicos nas carreiras administrativas da PCMG, a exemplo de analistas com formação em áreas como serviço social e psicologia, para alocação em delegacias especializadas do interior do Estado que apresentem maior demanda, vislumbrando o aprimoramento do atendimento psicossocial e a promoção do necessário

16 Requerimento de Comissão nº 13.656/2022, aprovado na reunião realizada em 7/12/2022. Os desdobramentos podem ser acompanhados na página da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em: <<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idCom=1132&idTipo=2&dia=07&mes=12&ano=2022&hr=13:45>>.

apoio a mulheres em situação de violência por equipes multidisciplinares em todas as regiões do Estado, nos moldes alcançados pelas Deams localizadas Belo Horizonte.

V – Anexos

Requerimentos

RQN nº 10.730/2022 – Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/RQN/10730/2022>>.

Ementa: Requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a classificação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams – no Estado, esclarecendo quais as ações implementadas com vistas à maior humanização dos atendimentos nas Deams; quais unidades possuem atendimento psicossocial em sua estrutura interna; quais unidades contam com equipes multidisciplinares, indicando-se o quantitativo desses profissionais por Deam, as respectivas formações ou especialidades, quantos têm atuação exclusiva, as cargas horárias diárias cumpridas, vínculos funcionais (servidores, empregados públicos, contratados, cedidos, requisitados); número de atendimentos psicossociais realizados mensalmente em cada unidade, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Atendimento adequado humanizado, por equipe multidisciplinar, a mulheres em situação de violência nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams –” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião no dia 16/3/2022.

RQN nº 11.887/2022 – Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/RQN/11887/2022>>.

Ementa: Requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações complementares sobre a classificação das delegacias especializadas de atendimento às mulheres – Deams – no Estado, com esclarecimentos sobre quais as ações implementadas com vistas à maior humanização dos atendimentos nessas delegacias; quais unidades possuem atendimento psicossocial em sua estrutura interna; quais unidades contam com equipes multidisciplinares, indicando-se o quantitativo desses profissionais por delegacia, as respectivas formações ou especialidades, quantos têm atuação exclusiva, as cargas horárias diárias cumpridas, vínculos funcionais (servidores, empregados públicos, contratados, cedidos, requisitados); número de atendimentos psicossociais realizados mensalmente em cada unidade, uma vez que a resposta ao Requerimento nº 10.730/2022, por meio do Ofício PCMG/GAB-SEC nº 1966/2022, de 27/5/2022, apresentou dados relacionados a aproximadamente 25 das 67 Deams existentes no âmbito dos Departamentos de Polícia Civil – DEPPC –, não sendo possível colher mais esclarecimentos sobre o funcionamento das que integram, em especial, o 3º DEPPC de Vespasiano, o 8º DEPPC de Governador Valadares, o 13º DEPPC de Barbacena, o 14º DEPPC de Curvelo, o 15º DEPPC de Teófilo Otoni, o 16º DEPPC de Unaí e o 17º DEPPC de Pouso Alegre, salientando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Atendimento adequado humanizado, por equipe multidisciplinar, a mulheres em situação de violência nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams –”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião no dia 16/3/2022.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2022.

Ana Paula Siqueira, relatora.

GCT/GDH/ASC/EBG/Rev
Controle: 124766